



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1786, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Cria Rubrica, Suplementa Verba Orçamentária na Lei nº 1682 de 23 de dezembro de 2008.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e suplementar verba na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes classificações orçamentárias:

0501.267820069.2142 – 339039.00.00.00 – outr. Serv. Pes. Jurídica	R\$ 15.000,00
0501.267820069.2143 – 339039.00.00.00 – outr. Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 14.000,00
0501.267820069.2144 – 339036.00.00.00 – outr. Serv. Terc. Pes. Física	R\$ 5.000,00
0501.267820069.2144 – 339047.00.00.00 – obrigações tributárias e contributivas	<u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos as reduções das seguintes classificações orçamentárias:

0501.26.782.0069.2142- 339030.00.00.00 – Mat. Cons. R\$ 15.000,00
0501.26.782.0069.2143- 339030.00.00.00 – Mat. Cons. R\$ 14.000,00
0501.26.782.0069.2144- 339030.00.00.00 – Mat. Cons. <u>R\$ 6.000,00</u>
TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 01 de dezembro de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 01 de dezembro de 2009


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade ajustar a peça orçamentária criando rubricas na Secretaria de Obras para possibilitar a contratação de serviços para reposição de material (cascalhos) nas estradas e vias públicas devido aos problemas causados pelas constantes chuvas no mês de novembro, no qual o Município de Manoel Viana decretou Situação de Emergência (Decreto Executivo nº 077, de 25 de novembro de 2009). Os recursos a serem utilizados são os vinculados, que por sua natureza são destinados a recuperação e manutenção de estradas e vias públicas.

Certos da compreensão e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores ao Projeto ora em pauta, possibilitando ao executivo cumprir as atividades consideradas emergenciais à comunidade vianense.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 01 de dezembro de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL